



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º. 903/2019

Publicação em:	<i>9 Regional</i>
Do Dia	<i>28 / 06 / 2019</i>
Na Edição n.º:	<i>4218</i>
Folha n.º:	<i>23</i>

SÚMULA: Altera o Artigo 11 da Lei 813/2016 que Dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica por força desta Lei, alterado o Artigo 11 da Lei n.º. 813/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 11** - A escolha dos conselheiros será realizada em assembleias próprias de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Na ausência de conferência se realizará um fórum municipal para realizar a escolha dos conselheiros da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 25 de junho de 2019

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal